



===== **ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMEIS REALIZADA NO DIA 18 DE JANEIRO DE 2000:** Aos dezoito dias do mês de Janeiro, do ano dois mil, nesta cidade de Oliveira de Azeméis e sala de reuniões, no edifício da Câmara Municipal – antigo liceu, sito à Rua António Alegria, n.º 184 -, reuniu ordinariamente, o Executivo Municipal, sob a Presidência do Senhor **Ângelo da Silva Azevedo**, Presidente do mesmo, achando-se presentes os seguintes Vereadores: **Ápio Cláudio do Carmo Assunção** (Vice- Presidente), **Dr. Mário João Ferreira Monte**, **Arq. José Augusto Amaral dos Santos Godinho**, **Eng.º António Pinto Moreira**, **Eng.º António Maria da Costa Martins**, **José Ramos da Silva** e **Dr. Carlos Manuel de Sá Correia**. =====

===== Não esteve presente ao início da reunião (chegaria um pouco mais tarde) a **Vereadora Dr.ª Helena Terra**. =====

===== Secretariou a presente reunião, a Assistente Administrativo Especialista – **Maria Isabel dos Santos Miranda de Bastos**. =====

===== Depois de todos haverem ocupado os seus lugares, o Presidente declarou aberta a reunião, eram 10h e 10m. =====

===== **ORDEM DO DIA (ARTº 87º)** =====

===== **DESPACHOS PROFERIDOS AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS E/OU SUBDELEGADAS:** Em cumprimento do disposto no nº3 do artigo 65º da Lei 169/99, de 18 de Setembro o Senhor Presidente e os Vereadores com competências delegadas e/ou subdelegadas, informaram a Câmara Municipal dos despachos proferidos no âmbito daquele instituto, no período compreendido entre os dias onze e dezassete do corrente, despachos esses exarados nos documentos que integram os respectivos procedimentos administrativos e que constam das relações que ficam arquivadas em pasta anexa ao livro de actas. =====

===== **PESSOAL** =====

===== **CONTRATAÇÃO DE PESSOAL A TERMO CERTO- RATIFICAÇÃO:** A Câmara, após análise e votação na forma legal, deliberou por unanimidade ratificar o despacho do Vice- Presidente **Ápio Cláudio Assunção**, relativo aos contratos a termo certo efectuados nos termos do disposto na alínea d) do número 2 do artigo 18º do D.L. 427/89, aplicado à Administração Local através do D.L. 409/91, de 17 de Outubro, pelo período de doze meses, com início nas datas constantes dos referidos contratos, com os seguintes indivíduos: **José de**





Oliveira Castro e Rui Nuno Loureiro Anjos Silva, ambos com a categoria de motorista de ligeiros. =====

===== **RENOVAÇÃO DE CONTRATOS A TERMO CERTO:** Nos termos do artigo 20º do Decreto- Lei 427/89, de 7 de Novembro, com as alterações do Decreto- Lei 407/91, de 17 de Outubro, aplicado à Administração Local pelo Decreto- Lei pelo Decreto- Lei 409/91, de 17 de Outubro, com as alterações do Decreto- Lei 218/98, de 17 de Julho, a Câmara, deliberou por unanimidade, após votação na forma legal, renovar o contrato de trabalho a termo certo, por mais doze meses, com os seguintes indivíduos: José Luís da Silva Coimbra e Augusto Marques Ferreira, ambos com a categoria de cantoneiro de vias municipais, com início em 10.03.2000 e 15.03.200, respectivamente; Gabriela Ribeiro Conceição Ferreira, técnica superior de 2ª classe (estagiário) Serviço Social, com início em 17.03.2000 e Nuno André Marques Pereira, fiscal municipal de 2ª classe (obras) com início em 17.02.2000. =====

===== **JOÃO CARLOS DO AMARAL OSÓRIO NUNES DA SILVA- PEDIDO DE RENOVACÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO:** Presente o requerimento do funcionário do quadro desta Autarquia, João Carlos do Amaral Osório Nunes da Silva, actualmente em situação de licença sem vencimento por um ano, nos termos do Decreto - Lei 497/88, , em que requer, ao abrigo da parte final do nº1 do art.º 76º do D.L. 100/99, de 31 de Março, lhe seja renovada aquela licença por mais um ano. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade deferir aquele pedido. =====

===== **Entrou a Vereadora Dr.ª Helena Terra.** =====

===== **CARLA SUSANA TAVARES DE MATOS- PEDIDO DE TRANSFERÊNCIA:** Retirado. =====

===== **EDUCAÇÃO** =====

===== **E.B. 1 DE REBORDÕES/ CUCUJÃES- PEDIDO DE SUBSÍDIO:** Presente o ofício nº384 da Escola em título, através do qual vem solicitar a atribuição de um subsídio para aquisição de uma fotocopiadora, em virtude de a que possuem necessitar de um conserto bastante dispendioso. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade atribuir um subsídio no valor de 128.150\$00 (cento e vinte e oito mil cento e cinquenta escudos).

===== **ACCÃO SOCIAL** =====





===== **SERVIÇOS SOCIAIS DO PESSOAL DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE**

**AZEMÉIS:** Presente o ofício dos Serviços Sociais do Pessoal do Município de Oliveira de Azeméis, datado de 10 do corrente, através do qual informa em que, por força da legislação em vigor, os pressupostos que levaram à realização de um protocolo no ano transacto entre a Câmara e aquela Associação deixaram de se verificar de acordo com o estatuído na cláusula 5ª 5.1 do mesmo, pelo que vêm manifestar a vontade de denunciar o protocolo existente, passando a comparticipação da Autarquia a ser calculada como anteriormente, ou seja, 16% sobre o valor total mensal dos vencimentos, 8% sobre o valor total do subsídio de férias e 8% sobre o valor total do subsídio de Natal. Conjuntamente com o ofício referido, enviam, para conhecimento do Executivo o Plano de Actividades e Orçamento para o ano 2000, documentos estes que ficam arquivados em pasta anexa ao livro de actas. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade concordar com a denúncia do referido protocolo, bem como com o valores apresentados para a comparticipação da Câmara à Associação em causa. Acerca deste assunto o Vereador Eng.º António Maria Martins, apresentou uma proposta do seguinte teor: "No primeiro ano do mandato, aquando da aprovação do Orçamento, chegou à conclusão de que os Vereadores sem pelouro não beneficiam dos Serviços Sociais e considerou que essa situação deveria ser revista. Porque uma eventual revisão me iria beneficiar directamente, coibi-me de apresentar qualquer alteração aos Estatutos nesse sentido. Proponho hoje de que seja feita a alteração aos Estatutos, que permita que beneficiem dos Serviços Sociais todos os Vereadores do Executivo sem excepção". Esta proposta foi aprovada por unanimidade. =====

===== **DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E ABASTECIMENTO PÚBLICO** =====

===== **"ÁGUAS DO DOURO E PAIVA, S.A"- RATIFICAÇÃO DE PROTOCOLO:** A Câmara deliberou por unanimidade, após votação na forma legal, proceder à ratificação do protocolo celebrado entre a empresa "Águas do Douro e Paiva" e o Município, relativo à construção da adutora Cucujães- Loureiro, documento esse que se dá aqui como totalmente reproduzido para todos os efeitos legais, ficando arquivado em pasta anexa ao livro de actas. =

===== **TARIFÁRIO DE ÁGUA PARA O ANO 2000:** Presente uma informação da Chefe de Secção Administrativa de Águas do seguinte teor: "Conforme prevê o artigo 10º do Regulamento e Tabela de Taxas e Tarifas aprovado em Assembleia Municipal de 13.12.91, e posteriormente o artigo 19º do Regulamento da Tabela de Taxas e Licenças Municipais, aprovado pela Assembleia Municipal em 28.12.95, a tabela de taxas, licenças e tarifas é actualizável todos os anos, automaticamente, no primeiro dia útil de Janeiro de cada ano, por aplicação dos coeficientes publicados pelo Governo em Portaria para actualização das rendas comerciais. No entanto e no caso específico do tarifário da água, tem havido várias reclamações



sobre o elevado preço em prática nesta autarquia. Assim, submeto este assunto à consideração superior." Após análise da mesma e do parecer do consultor jurídico, a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal manter as tarifas de água que se encontram em vigor. ===

===== **ALTERAÇÃO DO Nº3 DO ARTIGO 13º DO REGULAMENTO E TABELA DE TAXAS E LICENÇAS- PROPOSTA:** Pelo Vice- Presidente Senhor Ápio Cláudio Assunção foi apresentada uma proposta do seguinte teor: "1º- A aplicação imediata do disposto nos números 1 e 2 do artigo 3º do Decreto- Lei 138/98, de 16 de Maio, devendo os serviços aplicar a referida norma a toda a facturação a contar da aprovação desta proposta, com fundamento na desconformidade entre o Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças e as normas anteriormente invocadas do Decreto- Lei 138/97, e ao abrigo da alínea j) do nº1 do artigo 64º da Lei 169/99, de 18 de Setembro; 2º- A alteração do nº3 do artigo 13º do Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças, com a seguinte redacção: Artigo 13º- Liquidação – 1- (.....); 2- (.....); 3- Os valores obtidos serão arredondados para a unidade de escudos mais próxima, por excesso quando a importância em causa for igual ou superior a \$50 e por defeito nos restantes casos". Após análise e votação na forma legal, foi a mesma aprovada por unanimidade, devendo esta alteração ser submetida a aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea a) do nº2 do artigo 53º da Lei 169/99, de 18 de Setembro. =====

===== **FINANÇAS E CONTABILIDADE** =====

===== **RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:** A Câmara tomou conhecimento do resumo diário de tesouraria, com referência ao dia dezassete do corrente, que apresenta um saldo em operações orçamentais de 44.098.946\$30 (quarenta e quatro milhões noventa e oito mil novecentos e quarenta e seis escudos e trinta centavos) e em operações de tesouraria de 169.968.762\$50 (cento e sessenta e nove milhões novecentos e sessenta e oito mil setecentos e sessenta e dois escudos e cinquenta centavos). =====

===== **RATIFICAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFECTUADOS DE 11 A 17 DE JANEIRO DO ANO 2000:** Presente o mapa dos pagamentos efectuados às diversas entidades no período referido em título, o qual ficará arquivado em pasta anexa ao livro de actas, cujo montante é de 40.977.406\$00 (quarenta milhões novecentos e setenta e sete mil quatrocentos e seis escudos). Após votação na forma legal foi deliberado, por unanimidade, ratificar os despachos que autorizaram os mesmos. =====

===== **TRANSFERÊNCIAS PARA A ACADEMIA DE MÚSICA E CENTRO DE LÍNGUAS:** Com o fim de suportar encargos no decorrer do presente ano com a Academia de Música e Centro de Línguas, a Câmara deliberou por unanimidade, após votação na forma



legal, autorizar as transferências para a Academia de Música até ao montante de 15.000 contos e para o Centro de Línguas até 3.000 contos. =====

===== **ALTERAÇÃO AO PLANO DE ACTIVIDADES:** Presente a 1ª Alteração ao Plano de Actividades do ano em curso, a qual ficará arquivada em pasta anexa ao livro de actas, elaborada em obediência aos princípios consignados no D.L. 341/83. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por maioria, com as abstenções dos Vereadores Eng.º António Maria Martins, Dr.ª Helena Terra e José Ramos, aprovar a mesma. =====

===== **ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO:** Presente a alteração nº1 ao Orçamento do ano em curso, a qual ficará arquivada em pasta anexa ao livro de actas, elaborada de acordo com o estabelecido nos artigos 31º e 32º do D.L. 341/83 de 21 de Julho. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por maioria, com as abstenções dos Vereadores José Ramos da Silva, Eng.º António Maria Martins e Dr. Helena Terra, aprová-la. Este assunto porque não constava da Ordem de Trabalhos, foi analisado e votado ao abrigo da parte final do artigo 83º da Lei 169/99, de 18 de Setembro. =====

===== **PATRIMÓNIO MUNICIPAL** =====

===== **MINUTA DO CONTRATO PROMESSA DE PERMUTA A CELEBRAR COM MANUEL ALBINO CASIMIRO DE ALMEIDA:** Retirado. =====

===== **ALIENAÇÃO DE LOTES JUNTO Á ESCOLA SECUNDÁRIA FERREIRA DE CASTRO:** Presente a minuta do novo aviso a publicitar a alienação pela melhor oferta dos lotes junto à Escola Secundária Ferreira de Castro, nas condições constantes da mesma, a qual se dá aqui como totalmente reproduzida para todos os efeitos legais, ficando arquivado em pasta anexa ao livro de actas. A Câmara após análise e votação na forma legal, deliberou por unanimidade aprová-la e, conseqüentemente, ordenar a sua publicação nos jornais mais lidos na área do município, seguindo-se os ulteriores trâmites legais. =====

===== **EMPREITADAS** =====

===== **EMPREITADA DE "ABASTECIMENTO DE ÁGUA A LOUREIRO"- APROVAÇÃO DE AUTOS DE TRABALHOS:** Relativos à empreitada em título, adjudicada à firma Cabral & Filhos, S.A., foram presentes os seguintes autos: **de trabalhos a mais n.º 20**, no valor de 1.179.563\$00 (um milhão cento e setenta e nove mil quinhentos e sessenta e três escudos); **de trabalhos contratuais n.º 20**, no valor de 1. 201.592\$00 (um milhão duzentos e um mil quinhentos e noventa e dois escudos) e **de trabalhos a mais n.º 21**, no valor de 2.779.657\$00



(dois milhões setecentos e setenta e nove mil seiscentos e cinquenta e sete escudos). Aos quais acresce o IVA. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprová-los e, conseqüentemente, autorizar os respectivos pagamentos. =====

===== **EMPREITADA DE "RECUPERAÇÃO DA PONTE ROMANA DO SALGUEIROS- SANTIAGO DE RIBA UL:** Presente o officio referência 22/00, datado de 05/01, da firma "Conduril- Construtora Duriense, S.A.", através do qual vem solicitar a prorrogação do prazo por mais quarenta dias úteis, para conclusão dos trabalhos. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade conceder a prorrogação solicitada, a partir do dia 14 de Dezembro de 1999, data que correspondia ao terminos do prazo contratual.

===== **JUNTAS DE FREGUESIA** =====

===== **JUNTA DE FREGUESIA DE OSSELA- PEDIDO DE SUBSÍDIO:** Presente o officio referência ME/08/00, datado de 12 do corrente, através do qual vem solicitar a atribuição de um subsídio para aquisição de uma viatura para transporte das crianças que frequentam a Pré- Primária: Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade atribuir um subsídio no valor de 1.000.000\$00 (um milhão de escudos). Este assunto, porque não constava da Ordem de Trabalhos, foi analisado e votado ao abrigo da parte final do artigo 83º da Lei 169/99, de 18 de Setembro. =====

===== **PROCESSOS PARA LICENCIAMENTO** =====

----- **Processo n.º 354/98- JOSÉ GODINHO SILVA PINTO**, residente na Rua do Mosteiro- Ferral, freguesia de Cucujães, não tendo iniciado a obra a respeito o alvará de licença de obras n.º 1154/99, de 20/09 (construção de muros de vedação interiores), vem requerer a concessão de nova licença. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por maioria com as abstenções dos Vereadores Dr. Carlos Correia, Eng.º António Maria e José Ramos e o voto contra da Vereadora Dr.ª Helena Terra, deferir o requerido. =====

----- **Processo n.º 880/99- CONSTATINO BARBOSA SILVA**, residente no lugar de Costa Má, freguesia de S. Roque, vem em aditamento ao processo em título (remodelação de habitação no mesmo local), apresentar exposição. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar o projecto de arquitectura, devendo apresentar os projectos de especialidade a mencionar pelos serviços técnicos. =====

===== **Ausentou-se o Senhor Presidente Ângelo Azevedo, passando a dirigir os trabalhos o Vice- Presidente, Vereador Ápio Cláudio do Carmo Assunção.** =====



----- **Processo n.º 648/99- ADELINO MARTINS E OUTRO**, residente no lugar de Curval, freguesia Pinheiro da Bemposta, vem em aditamento ao processo em título (construção de habitação/ destaque, no lugar de Bonça, Ponte Nova- Pinheiro da Bemposta), apresentar exposição. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por maioria, com as abstenções dos Vereadores Arq. Santos Godinho, Dr.ª Helena e José Ramos e o voto contra do Vereador Eng.º António Maria, que: "Relativamente à questão da divisão tanto em parcela a destacar como em loteamento, desde a divisão da REN, RAN ou outras, desde que não incida construção naquela área e mantenha o solo com o mesmo uso, nos termos do parecer jurídico (fls. 39), delibera-se aceitar tal procedimento devendo os Serviços Técnicos segui-lo em futuros processos, contudo, o processo aponta para o indeferimento nos termos dos parágrafos 3º, 4º e 6º do parecer técnico (fls. 29). Concede-se o prazo de trinta dias para dizer por escrito o que tiver por conveniente. =====

===== **Retirou-se o Vereador Dr. Carlos Correia.** =====

===== **PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA** =====

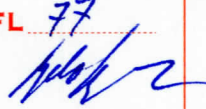
----- **Processo n.º 772/98- IRMÃOS CASTRO GONÇALVES, LDª**- Retirado para ir ao local. =====

===== **REGIME DE PROPRIEDADE HORIZONTAL** =====

----- **Processo n.º 877/97-LUÍS CASTRO GONÇALVES, LDª**, com sede em S. João da Madeira vem em aditamento ao processo em título, requerer alteração ao regime de propriedade horizontal (Fracção C) de acordo com a fracção que se dá aqui como transcritas e que fica arquivada em pasta anexa ao livro de actas. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade certificar nos termos do parecer técnico (fls. 371), o qual se dá aqui igualmente como transcrito ficando arquivado em pasta anexa ao livro de actas. =====

===== **ESTIMATIVAS ORÇAMENTAIS:** Presente uma comunicação subscrita pelos Vereadores do Pelouro das Obras Particulares e pelo respectivo Chefe de Divisão, que vai ficar na pasta anexa ao livro de actas , através da qual dão conta que, face ao critério utilizado anualmente, verifica-se a necessidade de actualização das estimativas orçamentais, para os processos de obras, aprovadas em 26 de Janeiro de 1999, fixando os respectivos valores/ m2 de áreas bruta, consoante o tipo de construção. Após análise da mesma e tendo em conta nomeadamente os preços praticados actualmente, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade actualizar aqueles valores, para vigorarem no ano 2000, nos seguintes termos: **Área bruta de habitação unifamiliar – 52.000\$00/ m2; Área bruta de estacionamento –**





30.000\$00; Área bruta de habitação colectiva, comércio e equipamento – 45.000\$00; área bruta de estacionamento – 30.000\$00; área bruta de indústria e armazém – 30.000\$00; anexos e congéneres – 15.000\$00. =====

===== **TAXA DE COMPENSAÇÃO/ preço por m2:** Presente uma comunicação subscrita igualmente pelos Vereadores do Pelouro das Obras Particulares e pelo Chefe de Divisão respectivo, mediante a qual, e face ao disposto no n.º3 do artigo 23º do Regulamento Municipal e Tabela de Taxas e Licenças, submetem à apreciação da Câmara Municipal a alteração do valor do preço por metro quadrado, para efeitos de cálculo da taxa de compensação, que actualmente está em 84.000\$00, para área bruta. Fizeram juntar à sua comunicação a Portaria 982-C/99, de 30 de Outubro que estabelece aqueles valores (área útil) a nível Nacional para o ano 2000. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade manter o valor praticado em 1999 (84.000\$00/m2 área bruta). =====

===== **TAXA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO/ preço por m2:** Presente ainda uma outra comunicação subscrita pelos Vereadores do Pelouro das Obras Particulares e pelo Chefe de Divisão respectivo, mediante a qual, e face ao disposto no n.º3 do artigo 29º do Regulamento Municipal e Tabela de Taxas e Licenças, submetem à apreciação da Câmara Municipal a alteração do valor do preço por m2 de área bruta, a considerar, para efeitos do cálculo da taxa de urbanização, cujo valor actualmente é de 66.500\$00. Vinha anexo àquela comunicação cópia da Portaria n.º 982-C/99, de 30 de Outubro. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por maioria, com a abstenção do Vereador Eng.º António Maria Martins actualizar aquele valor, fixando em 70.000\$00/ m2 área bruta. =====

----- **Processo n.º 915/99- ANDRÉ PEREIRA NUNES**, residente no lugar de Gemieiro, freguesia de Macinhata da Seixa, vem em aditamento ao processo em título (construção de habitação no lugar de Curval, freguesia de Pinheiro da Bemposta) apresentar nove memória descritiva. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por maioria, com a abstenção da Vereadora Dr.ª Helena Terra e o voto contra do Vereador Eng.º António Maria que, dado que apresenta declaração do vizinho relativamente ao afastamento lateral, aprovar o projecto de arquitectura, concedendo-se o prazo de 180 dias para apresentar os projectos de especialidade. Este assunto, porque não constava da Ordem de Trabalhos, foi analisado e votado ao abrigo da parte final do artigo 83º da Lei 169/99, de 18 de Setembro. =====

===== Todas as deliberações tomadas nesta reunião foram aprovadas por minuta no seu final, conforme deliberação tomada nesse sentido, nos termos do n.º3 e para efeitos do disposto no n.º4 do artigo 92º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro. =====



===== A presente acta foi distribuída por todos os presentes e por eles assinada, procedimento que dispensa a respectiva leitura conforme determina o nº4 do D.L. 45.362 de 21 de Novembro de 1963. =====

===== E não havendo outros assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram 13h e 45m da qual para constar se lavrou a presente acta que eu, Haric Isabel S. Hiraude Bastos, a redigi e subscrevo. =====

St. Pres. Paulo da Silva Aguiar  
Sr. Aprio [Signature]  
D. Houde [Signature]

Arg. S.G. S. Godinho

Eug. P.H. [Signature]

Eug. A.M. [Signature]

De Helene [Signature]

José Ramos [Signature]

De Carlos

